



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 949/2019

de 09 de Julho de 2019

“Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde R. Próprio, e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 10.302.0022.2.045 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPIRO**, o Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 09 de Julho de 2019

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 949/2019

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, com a criação de elemento despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, na programação 10.302.0022.2.045 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPRIO**, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, no elemento despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na programação 10.302.0022.2.045 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPRIO**, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Mirante da Serra – RO, 09 de julho de 2019


ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – PROJETO DE LEI n° 949/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.045 DO PROGRAMA - 022				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO				
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar.				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Manter a Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos em Plenas Condições de Funcionamento para Atender as Demandas dos Serviços de Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	6.860.040,09	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.002.2.045				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até: __/__/____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Oferecer atendimento hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS.			Pacientes Atendidos	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
65%	70%	75%	80%	
FINANCEIRAS (\$) - RECURSOS PRÓPRIO				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	1.416.442,37	1.268.398,26	1.497.902,63	1.527.495,21
3.1.90.94	40.000,00	40.000,00	42.090,57	43.092,32
3.1.91.13	190.000,00	190.000,00	199.930,20	204.688,53
3.3.90.36		200.000,00		
TOTAL	1.646.442,37	1.698.398,26	1.739.923,40	1.775.276,06
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCELIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	1.646.442,37	1.698.398,26	1.739.923,40	1.775.276,06
Tesouro				
Recursos Próprios	1.646.442,37	1.698.398,26	1.739.923,40	1.775.276,06
CAPITAL				
Recursos Próprios	-	-	-	-
Total	1.646.442,37	1.698.398,26	1.739.923,40	1.775.276,06
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 09 de Julho de 2019			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			<i>Adinaldo de Andrade</i> Prefeito Municipal	

Câmara Municipal de Mirante da Serra
09 III 2018 - 16 JUL 2019
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 5120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

09 JUL. 2019 - 16 JUL. 2019

Publicado


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017